



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 70/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

OBJETO: Aquisição de 01(um) notebook a ser utilizado pelo setor de contabilidade e 02 (dois) HDs Externos para o setor de informática, departamento de administração, que os utilizará para armazenamento de dados.

### RECURSOS:

4.4.90.52.35.00.00		Equipamentos de processamentos de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(76) 18.001.04.123.0008.2.104.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento Municipal de Fazenda

### CRITÉRIO: Menor Preço

1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 | CNPJ: 76.919.083/0001-89

000002

## COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 26 de agosto de 2020.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 (um) notebook a ser utilizado pelo setor de contabilidade e 02 (dois) HDs Externos para o departamento de administração.

Tal aquisição faz-se necessário para eventuais necessidades de trabalho remoto pelo setor de contabilidade (notebook). e arquivamento de dados pelo setor de informática (HDs Externos), ressaltando aqui que tal aquisição será feita através de **Dispensa de Licitação** pois se torna inviável para o Município a realização de Pregão para aquisição de tais itens.

Informamos que a aquisição se dará das empresas **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.507.062/0001-48 para o (Notebook) no valor de **R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais)**, e da empresa **CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 17.394.513/0001-27 para os 02 HDs Externos no valor de **R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais)**, sendo as empresas que apresentaram o menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a **R\$ 4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais)**.

FONTE: 1000 e 1003

Atenciosamente,



**Felipe Mehlitz**  
Secretário Municipal de Administração.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Melo acessórios e equipamentos de informática Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Rio grande do sul 837  
 CNPJ: 30.507.062/0001-48  
 TELEFONE: (43) 3571-2250

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Notebook	01	3.680,00	3.680,00
HD Externo	02	643,00	1.286,00

Handwritten notes: 54547 30-17, 9111, 911154548

Obs.: Segue em anexo a especificação dos produtos.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 21/09/2020

Árcia Regina de Carvalho  
ASSINATURA

CARIMBO

CNPJ 10.507.062/0001-48  
MELO  
Acessórios e Equipamentos  
de Informática LTDA



000004

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## NOTEBOOK:

Processador:

Velocidade: Até 3.40GHz

Velocidade / Frequência aumentada: 3,403.40GHz

Memória Cache: 4MB

Memória RAM: 4GB.

Especificações da Memória RAM:

Expansível: Até 20GB;

Barramento (FSB): DRR4

Clock da memória: 2133MHz

Capacidade do SSD: 128GB.

Especificações do SSD

Interface do SSD: NVMe

Sistema operacional: Windows 10

Versão do sistema operacional: Pro

Tipo de tela: LED.

Tamanho da tela: 15,6";

Resolução da tela: HD (1366x768);

Formato de tela: Widescreen.

Cor: Cinza.

Conexões:

2 Entradas USB 2.0;

1 Entrada USB 3.1

1 Entrada HDMI

1 Entrada de rede

1 Entrada para fone de ouvido e microfone

Conectividade

Wi-Fi

Bluetooth 4.2

Webcam

640x480

Tipo de teclado

Tipo membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado

Touchpad

Multi-gestual

Som

Alto falantes digitais estéreo - Microfone digital integrado

Bateria

Tipo 3 células - Li-Ion

Duração da bateria: Até 7 horas (A duração da bateria varia de acordo com o uso.)

Alimentação:

Fonte 45W.

Voltagem da fonte Bivolt.

Tipo de tomada: 3 pinos.

Peso aproximado:

Peso do produto: 1,9kg

Rua Marechal Deodoro, 1837, centro.

CEP: 84940-000

Siqueira Campos/PR

Tel/Fax: (43) 3571-1122

E-mail: [informatica@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:informatica@siqueiracampos.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000005

Estado do Paraná  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Peso do produto com embalagem: 2,3kg

Dimensões do produto

Largura: 36,3cm

Altura: 19,9cm

Profundidade: 24,7cm

Garantia:

Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)

Conteúdo da embalagem

1 Notebook

Fonte carregadora

Manual de Instruções

Termo de Garantia

Marca e modelo de Referência: Acer Aspire 3 A315-54K-37LZ

[https://www.magazineluiza.com.br/notebook-acer-aspire-3-a315-54k-37lz-intel-core-i3-4gb-256gb-ssd-156-windows-](https://www.magazineluiza.com.br/notebook-acer-aspire-3-a315-54k-37lz-intel-core-i3-4gb-256gb-ssd-156-windows-10/p/226497100/in/nota/?&force=2&seller_id=magazineluiza&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54242&gclid=EAlalQobChMlu-uE3laj6wIVEAyRCh2aZAhIEAQYASABEgJ7nfD_BwE)

[10/p/226497100/in/nota/?&force=2&seller\\_id=magazineluiza&&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=54242&gclid=EAlalQobChMlu-uE3laj6wIVEAyRCh2aZAhIEAQYASABEgJ7nfD\\_BwE](https://www.magazineluiza.com.br/notebook-acer-aspire-3-a315-54k-37lz-intel-core-i3-4gb-256gb-ssd-156-windows-10/p/226497100/in/nota/?&force=2&seller_id=magazineluiza&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54242&gclid=EAlalQobChMlu-uE3laj6wIVEAyRCh2aZAhIEAQYASABEgJ7nfD_BwE)

## HD EXTERNO

Capacidade: 1TB

Interface: USB 3.0

Rotação: 5400 RPM

Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)

Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior

Conteúdo da embalagem:

Disco rígido portátil Seagate® Expansion 1TB

Cabo USB 3.0

Guia de início rápido

Garantia

1 ano de garantia: (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Peso: 205 gramas (bruto com embalagem)

Marca e modelo de Referência: Seagate STEA 1000400

[https://www.kabum.com.br/cgi-local/site/produtos/descricao\\_ofertas.cgi?codigo=63356](https://www.kabum.com.br/cgi-local/site/produtos/descricao_ofertas.cgi?codigo=63356)

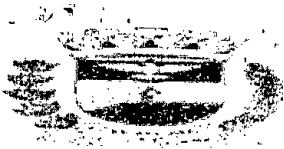
Rua Marechal Deodoro, 1837, centro.

CEP: 84940-000

Siqueira Campos/PR

Tel/Fax: (43) 3571-1122

E-mail: [informatica@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:informatica@siqueiracampos.pr.gov.br)



000006

Departamento de Informática &lt;informatica@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

---

**Cotação Notebook e HD Externo**

2 mensagens

---

**Departamento de Informática** <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: mais\_cartucho@hotmail.com

17 de agosto de 2020 17:42

Boa Tarde, segue em anexo a cotação a ser preenchida.

Att.:  
Rodrigo**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

Fábio Pereira Ávila

**Cotação.docx**  
671K

---

**informais recargas e impressoras** <mais\_cartucho@hotmail.com>  
Para: Departamento de Informática <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>

26 de agosto de 2020 10:55

---

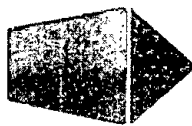
**De:** Departamento de Informática <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 17 de agosto de 2020 18:42**Para:** mais\_cartucho@hotmail.com <mais\_cartucho@hotmail.com>**Assunto:** Cotação Notebook e HD Externo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

 **orçamento note prefeitura.pdf**  
1236K



**Info Solution**

Automação comercial e soluções técnicas

000007

Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
CNPJ 17.394.513/0001-27 IE: 90617587-87

**ORÇAMENTO**

Cliente: P.M. SIQUEIRA CAMPOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Notebook Acer 8º Ger. Intel Core i3-8130U 4GB HD 1TB+128SSD	R\$ 3690,00	R\$ 3690,00
2	2	Hd SEAGATE USB 3.0 EXTERNO 1TB	R\$ 419,00	R\$ 838,00

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS;**

Curiúva, terça-feira, 14 de julho de 2020.

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI  
CPF: 058.887.999-12  
RG: 9.569.452-7

**17 394 513/0001-27**

**C. V. B. CONSTANSKI**  
**INFORMÁTICA**

**AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO**  
**CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR**



000008

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

---

**Fwd: Orçamento Siqueira Campos Notebook e HD**

1 mensagem

---

Departamento de Informática <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: Felipe <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

14 de julho de 2020 11:21

----- Forwarded message -----

De: **Carlos Vinicio Bueno Constanski** <contato@infosolutionnet.com>

Date: ter., 14 de jul. de 2020 às 11:14

Subject: Orçamento Siqueira Campos Notebook e HD


To: <Informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

Rodrigo Trentiny da Silva

---

 **Orçamento Siqueira Campos Notebook e HD.pdf**  
211K

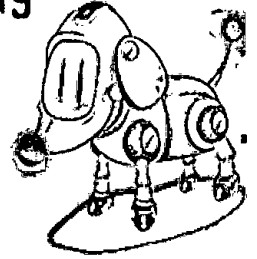




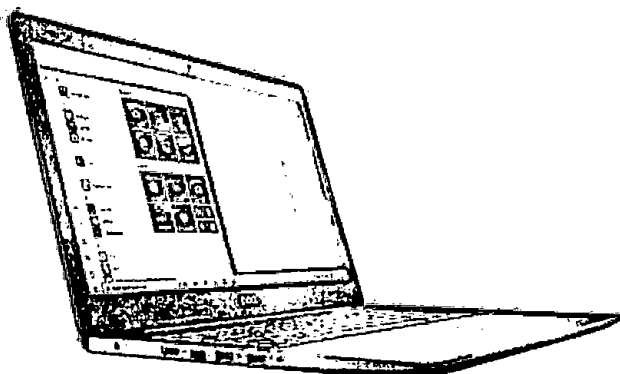
# LETTECH MEGA STORE

CNPJ: 33.887.039/0001-21      IE: 90817033-42  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 380. SL 17 - Platina Shopping  
CEP 86.430-00 - Santo Antônio da Platina-PR  
E-mail: fabio@lettech.com.br Fone/Whatsap: (43) 3534-0022

000009

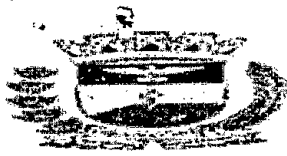


Santo Antônio da Platina, 13 de agosto de 2020

UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	NB DELL I3593-3992BLK-PUS I3-1005G1 1.2GHz/8GB/1TB + 128GB SSD/15.6"HD/TOUCH/W10/INGLES PRETO 
TOTAL	R\$ 4.760,00

UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS
2	HD EXTERNO 1TB SEAGATE USB 3.0
TOTAL	R\$ 730,00

GARANTIA DE 1 (UM) ANO  
VALIDADE DA PROPOSTA DE 5 (CINCO) DIAS  
FABIO JOSE LEMES (43) 9 9914-8683



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**Orçamento Notebook e HD Externo**

000010

1 mensagem


Departamento de Informática <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

13 de agosto de 2020 16:03



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

Fábio Pereira Ávila

 **ORÇAMENTO-NOTEBOOK-I3-HD1TB-SSD-128-HD-EXTER.-1TB-PREFEITURA-SIQUEIRA-CAMPOS.pdf**  
122K



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000011

## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 20 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente **AUTORIZAÇÃO** para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24,II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 (um) notebook para o Setor de Contabilidade e 02 (dois) HD externo para o Setor de Informática, conforme especificações constantes na solicitação do Secretário de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000012

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.507.062/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 887	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BARBOSA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
-------------------	---------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIS_CARTUCHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3571-2290
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2008
-----------------------------	--

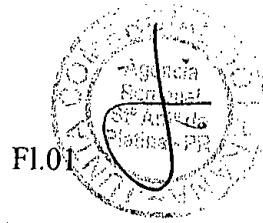
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 13:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fl.01

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.** e terá sua sede e domicílio na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

2ª: O capital social será de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Erica Regina de Carvalho	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

3ª: O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

4ª: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

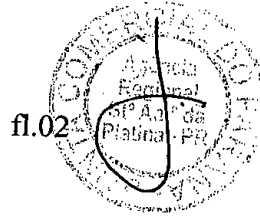
*Reginaldo Tiburcio de Melo*

Continua...

*Erica Regina de Carvalho*

000014

Continuação...



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

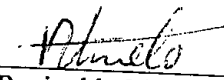
12ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

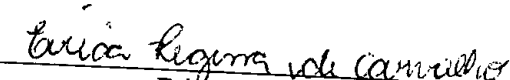
13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 20 de novembro de 2008.

  
Reginaldo Tiburcio de Melo

  
Erica Regina de Carvalho

  
Joubert Alves Brito  
RG 3.359.806-8 / PR  
RELATOR SUBSTITUTO  
e 25/06 de 07/06/06

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2008  
SOB NÚMERO: 41206353808  
Protocolo: 08/519773-4, DE 27/11/2008

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL

000015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**



**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**- ALTERAR ENDEREÇO**

Com a alteração de endereço da cláusula primeira do Contrato Social passa ter a seguinte redação:

1º: O endereço que é na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 passa a ser na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,  
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, e terá sua sede e domicílio na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Erica Regina de Carvalho	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

*Reginaldo Tiburcio de Melo*

*Erica Regina de Carvalho*

000016

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**



CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

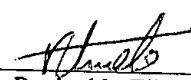
CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

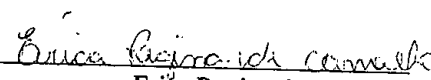
CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 26 de novembro de 2009.

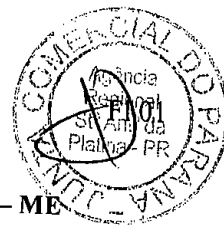
  
Reginaldo Tiburcio de Melo

  
Erica Regina de Carvalho

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2009	
SOB NÚMERO: 20098459724	
Protocolo: 09/845972-4, DE 03/12/2009	
Empresa: 41.2.0635380-8	
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
	 Dorothya Ap. Franco RG: 09.500.77 048.1167-PR



000017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**- ALTERAR ENDEREÇO**

Com a alteração de endereço da cláusula primeira do Contrato Social passa ter a seguinte redação:

1º: O endereço que é na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000 **PASSA A SER** na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,  
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.** e terá sua sede e domicílio na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Erica Regina de Carvalho	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

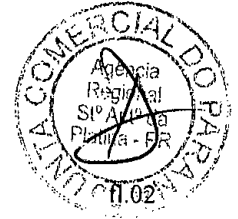
**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

*W*      *80*

000018



Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 16 de novembro de 2011.

Reginaldo Tiburcio de Melo

Erica Regina de Carvalho

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/11/2011  
SOB NÚMERO: 20118302418  
Protocolo: 11/830241-8, DE 16/11/2011  
Inscrição: 41.2.0635380-8  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Dorothy Ap. Franco  
RELATORA  
OAB/PR - 12497

000019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

- ALTERAR SÓCIO
- ALTERAÇÃO DE QUOTAS
- ALTERAR ENDEREÇO

Com a alteração de sócio do preâmbulo, alteração de quotas de capital e alteração de endereço da 2ª alteração do contrato social passa a ter a seguinte redação:

1º. Retira-se da sociedade a sócia **ERICA REGINA DE CARVALHO**, já qualificada acima, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ato; cede e transfere por venda, 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, a **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/Pr., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 005.119.129-60, RG nº 7.756.828 0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Suez, s/nº, Vila Toyoki, Wenceslau Braz, Pr., CEP 84960-000 e 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, para **REGINALDO TIBURCIO DE MELO** já qualificado acima, ficando assim distribuído entre os sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
Eduardo Brodowski Soares	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

2º. O endereço que é na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000 PASSA A SER na Rua Paraná, nº 1995, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/Pr., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 005.119.129-60, RG nº 7.756.828 0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Suez, s/nº, Vila Toyoki, Wenceslau Braz, Pr., CEP 84960-000; únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Paraná, nº 1995, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**. e terá sua sede e domicílio na Rua Paraná, nº 1995, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 2ª: O capital social de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 10.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
Eduardo Brodowski Soares	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua...

000020

Continuação...

f.02



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

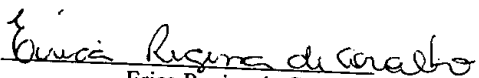
CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2012.

  
Reginaldo Tiburcio de Melo


  
Erica Regina de Carvalho

  
Eduardo Brodowski Soares

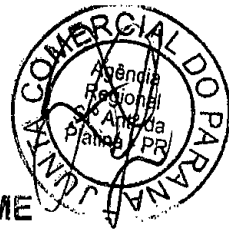
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 07/05/2012  
SOB NÚMERO: 20123107962  
Protocolo: 12/310796-2, DE 23/04/2012

Empresa: 41 2 0635380 8  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA, LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Do:  **Apf. Franco**  
R. LATORA  
C. PR - 12497

000021



**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1984, portador de RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado à Av. Marginal nº 1937, fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000 e **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, brasileiro, empresário, casado com regime comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1981, portador do RG nº 7.756.828-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 005.119.129-60, residente e domiciliado à Rua: Suez S/N, Vila Toyoki em Wenceslau Braz- PR, CEP 84.950-000 ÚNICOS, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.507.062/0001-48, estabelecidos à Rua: Paraná nº 1995, Centro de Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206353808 em 28/11/2008, **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**-ALTERAR SÓCIO**

Com alteração de sócio do preâmbulo, alteração de quotas de capital e alteração passa ter a seguinte redação:

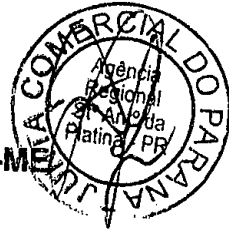
1º Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, já qualificado acima, que possuía na sociedade 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ato cede e transfere por venda 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizados em moeda corrente do País, a **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos-PR, solteira, nascida em 09/11/1988, empresaria, CPF: 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais nº 718, Nações, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, ficando assim distribuídos entre os sócios:

REGINALDO TIBURCIO DE MELO	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
ÉRICA REGINA DE CARVALHO	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
TOTAL _____	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1984, portador de RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado à Av. Marginal nº 1937, fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos-PR, solteira, nascida em 09/11/1988, empresaria, CPF: 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais nº 718, Nações, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, únicos sócios da sociedade **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.507.062/0001-48, estabelecidos à Rua: Paraná Nº 1995, Centro, Siqueira Campo-PR 84.950-000, registrado na Junta Comercial-PR, sob NIRE: 41206353808 em 28/11/2008.

000022



**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, estabelecidos a Rua:Paraná nº 1995, Centro de Siqueira Campos-PR, CEP: 84.940-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) ,integralizadas em moeda corrente do País pelos Sócios:

REGINALDO TIBURCIO DE MELO	Nº QUOTAS 7.000	R\$ 7.000,00
ÉRICA REGINA DE CARVALHO	Nº QUOTAS 3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL _____	Nº QUOTAS 10.000	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA :** O objeto será Comercio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA :** A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas ,mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social( Art.1.052 CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial ,vedado, no entanto ,em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações ,seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

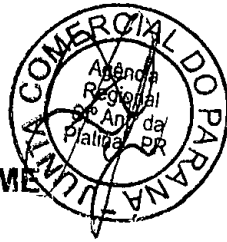
**CLAUSULA SÉTIMA:** Os sócios poderão de comum acordo ,fixar uma retirada mensal de a título de " Pró-Labore" ,observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULAS OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios ,a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ,sucessores e o incapaz.Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente ,o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade ,a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA NONA:** O **ADMINISTRADOR**, declaram sob as penas da **LEI** , que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ,ou por se encontrarem sob os efeitos dela ,a pena que vede ,ainda que temporariamente ,o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar ,de prevaricação ,peita ou suborno concussão,peculato ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo,Fe publica ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo,abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

000023



**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4  
CNPJ: 10.507.062/0001-48**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro de Siqueira Campos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 ( três ) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos-PR, 20 de Agosto de 2012.

Reginaldo Tiburcio de Melo

Érica Regina de Carvalho

Eduardo Brodowski Soares

Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.256.115-3 SSP/PR  
RELATOR



000024

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº5**

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG : 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF: 045.016.229-03 residente e domiciliado na Av. Marginal nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista em Siqueira Campos-PR, CEP-84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e CPF: 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais nº 718, Nações em Siqueira Campos-PR, CEP- 84.940-000. **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.507.062/0001-48 estabelecidos à Rua:Paraná nº 1995 - Centro na cidade de Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206353808 em 28/11/2008, **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

- INCLUSÃO DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os objetos ora em diante passa a ser:

- \*COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- \*RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- \*COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- \*REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da Sociedade Empresaria passa a ser:  
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca nº 1842-Centro- Siqueira Campos/PR  
CEP: 84.940-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:10 SOB Nº 20157378829.  
PROTOCOLO: 157378829 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157378829. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br



000025

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº5**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca Siqueira Campos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social lavrado em 01 (Uma) via de igual e teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Siqueira Campos/PR, 13 de Novembro de 2015.



*Reginaldo Tiburcio de Melo*

REGINALDO TIBURCIO DE MELO



*Érica Regina de Carvalho*

ÉRICA REGINA DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:10 SOB Nº 20157378829.  
PROTOCOLO: 157378829 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157378829. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/11/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


000026

**TABELIONATO MENDES** (Fone/Fax 43) 3528-1155  
 SETOR: TÁXIS - JARDIM: L. 1411 - FONE: Q4XD  
 Consulte esse site em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de  
**ERICA REGINA DE CARVALHO e REGINALDO TIBURCIO DE MELO**

- Emolumento: R\$14,38 (VRC 87,31) Selo Funarpen: R\$0,69  
 ISS: R\$0,73. Funrejus: R\$3,64

Wenceslau Braz (Pr. 23 de novembro de  
 2015 - 09:03:14h  
 Em 151 de Verdade

 **TABELIONATO MENDES**  
 Wenceslau Braz PR  
 Fone (43) 3528-1155  
 Danilo Tomaz Mendes Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:10 SOB Nº 20157378829.  
 PROTOCOLO: 157378829 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157378829. NIRE: 41206353808.  
 MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 30/11/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000027

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**  
**NIRE Nº 41206353808**

1

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000 e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado na Av. Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/01/2005 e CPF nº 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000, únicos sócios componentes da empresa **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48 e NIRE sob o nº 41206353808 em 28/11/2008, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1842, Centro, CEP: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa para Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Resolve o sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, alterar seu endereço residencial para Rua dos Canários, nº 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e a sócia **ÉRICA REGINA DE CARVALHO** também resolve alterar seu endereço residencial para o endereço Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividades que era: Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos **passa a ser Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fotocópias, Comércio Varejista de Móveis e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizados, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento foi



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000028

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**  
**NIRE Nº 41206353808**

2

de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) é integralizado entre os sócios, nesta data, em moeda corrente do País, sendo distribuído como segue:

O sócio **REGINALDO, TIBURCIO DE MELO**, que possui integralizado na sociedade de 7.000 (Sete Mil) quotas integralizada neste ato 25.000 (Vinte Cinto Mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), possuindo na sociedade 50% das cotas do capital.

A sócia **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, que possui integralizado na sociedade de 3.000 (Três Mil) quotas integralizada neste ato 25.000 (Vinte Cinto Mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), possuindo na sociedade 50% das cotas do capital.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
<b>REGINALDO, TIBURCIO DE MELO</b>	50%	25.000	R\$ 25.000,00
<b>ÉRICA REGINA DE CARVALHO</b>	50%	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administração da sociedade caberá aos sócios **REGINALDO TIBURCIO DE MELO** e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas.

**CLÁUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITVA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.507.062/0001-48  
NIRE Nº 41206353808

000029

3

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.507.062/0001-48  
NIRE Nº 41206353808

**REGINALDO, TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000 e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado na Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/01/2005 e CPF nº 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000, únicos sócios componentes da empresa **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48 e NIRE sob o nº 41206353808 em 28/11/2008, Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecidos a Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados em moeda corrente do País pelos Sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
REGINALDO TIBURCIO DE MELO	50%	25.000	R\$ 25.000,00
ÉRICA REGINA DE CARVALHO	50%	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**

**NIRE Nº 41206353808**

000030

4

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto será Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fotocópias, Comércio Varejista de Móveis e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** A Administração da sociedade caberá aos sócios **REGINALDO TIBURCIO DE MELO** e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas.

**CLAUSULA SETIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLAUSULA OITVA:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA NONA:** O administradores, declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**

**NIRE Nº 41206353808**

**000031**

5

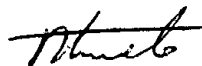
**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao termino de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §: 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

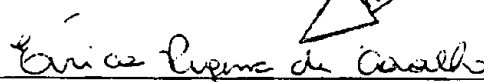
**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro de Siqueira Campos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social lavrado em 01 (uma) via de igual e teor e forma, afim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2018.



REGINALDO TIBURCIO DE MELO



ÉRICA REGINA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

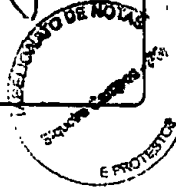
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000032

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** PINCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1042 - Centro  
Biqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1666

Selo: ZNX0c.9750h.JFzcx Controle: 10YVh.P.wd  
Consulte esse selo em <http://www.dn.com.br>  
Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de REGINALDO TIBURCIO  
DE MELO e ERICA REGINA DE SARVALHO. Duas.  
Biqueira Campos Paraná, 17 de Maio de 2018.  
Ass. Tost. da Verdade

Orient. José Ferreira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

**MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
ME**

**CNPJ:** 10.507.062/0001-48

**ENDEREÇO:** Rua Rio Grande do Sul, 887, Vila Barbosa – Siqueira Campos/PR

O referido é verdade, do que me reporto e dou fê.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2020.

ANDRESSA EDVIRGEN  
GUARNERI FERREIRA  
REGALIO:0073704792  
5

Assinado de forma digital por  
ANDRESSA EDVIRGEN  
GUARNERI FERREIRA  
REGALIO:00737047925  
Dados: 2020.08.11 17:26:58  
-03'00'

---

**Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio  
Escrivã designada**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT. LTDA - ME CNPJ: 10.507.062/0001-48

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 11425 - MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT. LTDA - ME  
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL., 00887 - Bairro BARBOSA - CEP 84.940-000

Econômico: 99005876 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL., 00887 - Bairro BARBOSA - CEP 84.940-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DDA1DAY72HH55501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 26 de Agosto de 2020



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022487147-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.507.062/0001-48**  
Nome: **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000036



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 10.507.062/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

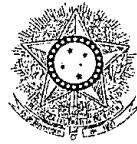
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:41 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **7D19.B03E.2C16.6311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000037

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.507.062/0001-48  
Certidão n°: 20936011/2020  
Expedição: 26/08/2020, às 11:35:07  
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.507.062/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000038

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.507.062/0001-48**Razão Social:** MELO ACESSORIOS E EQUIP DE INFORM LTDA**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO SUL 887 / VILA BARBOSA / SIQUEIRA CAMPOS / PR  
/ 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2020 a 15/09/2020**Certificação Número:** 2020081704151003501075

Informação obtida em 26/08/2020 11:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Data: 26/08/2020 14h08min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000039

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL	EXERCÍCIO
99005876	2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT. LTDA - ME CNPJ: 10.507.062/0001-48

NOME FANTASIA

"INFORMAIS"

ENDEREÇO

Rua RIO GRANDE DO SUL., 00887

BAIRRO

BARBOSA

C.N.P.J / CPF Ns

10.507.062/0001-48

VALIDADE

31/12/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

FOTOCÓPIAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DD21XX6JRHH51180



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000040

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.394.513/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C V B CONSTANSKI & CIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA 3
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3545-1358
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 13:38:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000041

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.394.513/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C V B CONSTANSKI & CIA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA 3
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3545-1358
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 13:38:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Prefeitura Municipal de Curiúva  
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

000042

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 24 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 455/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
44HZ5UFFHMJ2XXHQ2EH

REQUERENTE: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL

1348

CNPJ/CPF

17.394.513/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9061758787

ALVARÁ

108

ENDEREÇO

**CNAE / ATIVIDADES:**

000043

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Fotocópias, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000044

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022488478-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.394.513/0001-27  
Nome: **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 17.394.513/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

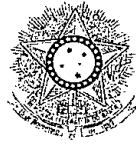
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:37:28 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **82C9.8F97.23DD.967C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000046

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
Certidão nº: 20936981/2020  
Expedição: 26/08/2020, às 11:42:33  
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.394.513/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000047



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.394.513/0001-27

**Razão Social:** C V B CONSTANSKI E CIA LTDA ME

**Endereço:** AV ANTONIO CUNHA 980 SALA 03 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

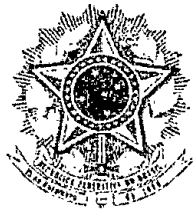
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2020 a 10/09/2020

**Certificação Número:** 2020081204224179858074

Informação obtida em 26/08/2020 11:42:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURIUVA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
E-mail: nefc@tjpr.jus.br  
FONE: (43) 3545-1404

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO  
CURIUVA/PR - 84280000

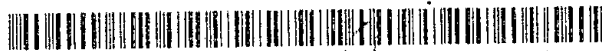
TITULAR  
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR  
JURAMENTADO  
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA E CONCORDATA, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

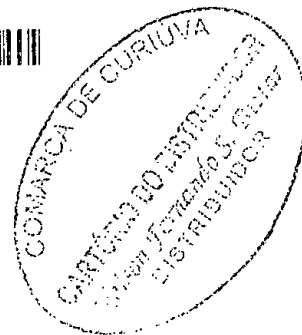
**C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME**

CNPJ 17.394.513/0001-27, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 10 de Agosto de 2020, 16:26:17

NELSON FERNANDO SALLES BITTAR



Página 0001/0001



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 37371208203082407843-1  
Data: 12/08/2020 15:02:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI45700-T3HG;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estudos, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válgar Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do P. Inc. V do Art. 111 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reproduzida fielmente, documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Duas fe.

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000049



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 15:03:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37371208203082407843-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

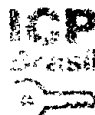
O referido é verdade. dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56c05c83bb69791f06f6977841ed1cdf423c29ae78152d0fb88c407cbfa57e259a09b283db11d259a9db7fb8965bdf25ec850b9



Presidência da República  
Justiça Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



000050

Município de Curiúva  
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 108/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, conforme protocolo nº 20200422, de 22 de Abril de 2020 concede Alvará de Licença para Funcionamento, a:

Razão Social:  
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Nome Fantasia:  
INFOSOLUTION  
CNPJ/CPF:  
17.394.513/0001-27

Inscrição Municipal:  
1348

Localização:  
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 - SALA 03 - CENTRO 84280000

Atividades (1ª principal, demais secundárias): 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

1412-6/03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho.

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

8219-9/01 - Fotocópias.

8599-6/03 - Treinamento em informática.

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

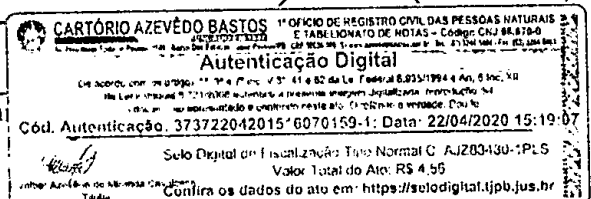
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Horário de funcionamento:  
Conforme Lei Municipal

É exigido a renovação da licença sempre que houver mudança de características do estabelecimento ou transferência de endereço;



Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.  
 Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.  
 \*\*\* É obrigatório a fixação deste título em local visível. \*\*\*

000051

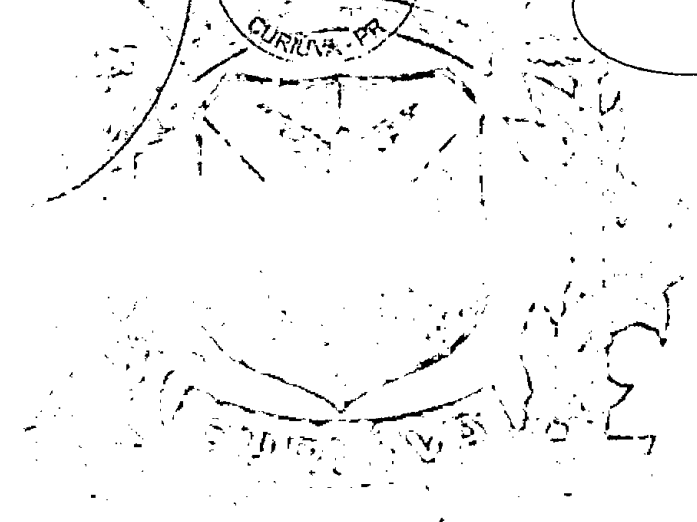
**Observações:**  
 CLCB (BOMBEIROS) Processo 3.9.01.20.0000935537-99 - VÁLIDO ATÉ 11/3/2021

<b>Data da emissão:</b> 22/04/2020	<b>Validade:</b> 31/12/2020
---------------------------------------	--------------------------------

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA, ESTADO DO PARANÁ, em 22/04/2020.

JORGE ISAAC PADEL NETO  
 Diretor de Tributação

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TARELONATO DE ADIAs - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Vº e 4º e 8º da Lei Federal 5.925/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.782/2008 substituído a prenotação inserida após a publicação registral no diário oficial, após a verificação e assinatura do Tabelião e Verificador Digital

**Cód. Autenticação: 37372204201516070159-2; Data: 22/04/2020 15:19:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ83479-3T40; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000052

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:24:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1505595

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 15:19:08 (hora local)**.

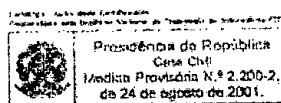
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37372204201516070159-1 a 37372204201516070159-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea1183b3db13b65087dc5425f09fbf35a70c83db11d259a9db7fb8965bdf25ec850  
b93b7abb815f1f0ba6a98115abe7e3b38b



000053

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME**



**CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI**, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, nascido em 17/07/1988, identidade RG: 95694527 SESP- PR, e CPF nº 058.887.999-12, residente e domiciliado na Avenida Antonio Cunha, 980 Empresário, com sede na Avenida Antonio Cunha 980- Sala 03, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107356256 e no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

**JULIMAR BUENO GARCIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1983, administrador, identidade RG: 89578892 SESP PR, CPF nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na Rua Julio Batista Ribeiro, 80- centro – Curiúva - PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME e terá como sede a AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 – SALA três – CENTRO – CURIUVA – PR CEP: 84.280-000.

**SEGUNDA** – O objeto da sociedade será de:

Loja de equipamento e suprimento para informática; serviços de manutenção de equipamento de informática; venda de artigos de papelaria; venda de equipamento de áudio e vídeo; venda de moveis para escritório; serviços de produção fotográficos; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de equipamento de telefonia; comercio varejista de eletrodomesticos; comercio varejista de artigos do armario; comercio varejista de cama mesa e banho; comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comercio varejista de tapeçaria cortinas e persiano; comercio varejista de artigos de uso domésticos; comercio varejista de livros; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e peças e acessórios; comercio varejista de artigos do vestuário; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso domesticam; recarga de cartuchos para equipamento de informática; comercio varejista de materiais elétricos; comercio varejista de instrumento musical; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; confecção de vestuário; comercio varejista de produtos de segurança individual.

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CALLE PRATA DE NEUTAS - Código CIB 08.870-0  
FONE (41) 3333-1111 - FAX (41) 3333-1112 - E-MAIL: cjb@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**

Le acordo, em 13/09/2019, foi realizado em 13/09/2019, de acordo com a Lei Federal nº 9.154/1994 e Art. 8º Inc. XII  
do Estatuto da OAB, submetido a processo eletrônico de autenticação digital, realizado em  
13/09/2019, sob o protocolo nº 37371309191415210579-1. O valor da taxa é de R\$ 4,42.

**Cód. Autenticação: 37371309191415210579-1. Data: 13/09/2019 14:16:49**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJB04072-WTH2;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000054

**JUNTA COMERCIAL**  
DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.**

**C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME**



TERCEIRA - O capital social será de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), divididos em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio <b>CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI</b>	42.500	50%	42.500,00
Sócio <b>JULIMAR BUENO GARCIA</b>	42.500	50%	42.500,00
<b>TOTAL valor total do capital social</b>	<b>85.000</b>	<b>100%</b>	<b>85.000,00</b>

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI** e **JULIMAR BUENO GARCIA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, com poderes de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações do sócio, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

SEXTA - O início das atividades será 04/01/2013.

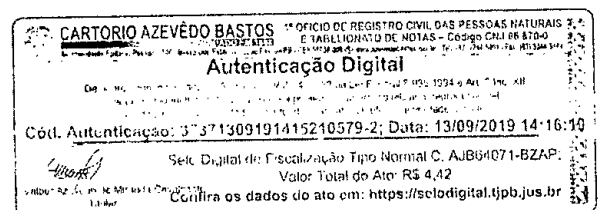
SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



000055

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME



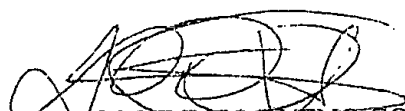
DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, a representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

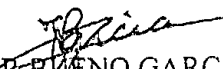
DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Curiúva- PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Curiúva- PR, 09 de Maio de 2014

  
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI  
Sócio Administrador

  
JULIMAR BUENO GARCIA  
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014  
SOB NÚMERO: 41207881999  
Protocolo: 14/346513-9. DE 03/06/2014

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0  
Autenticação Digital  
Em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 6º da Lei Federal 6.091/2004 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 9.221/2003 autenticado a presença através de sistema digitalizado, reprodução fidedigna do documento autenticado e contido neste ato. O original e verdadeiro. Data do  
Cód. Autenticação: 37371309191415210579-3; Data: 13/09/2019 14:16:39  
Setor Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB6-070-HJ00;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000056

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 14:17:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1348279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 14:16:19 (hora local)**.

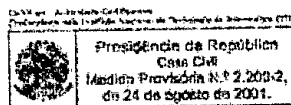
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37371309191415210579-1 a 37371309191415210579-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6335ec523aa78492a4cb695842ab4cfd4a3db11d259a9db7fb8965bdf25ec850b9566a702f60cda68a1169fddbda1a00c2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000057

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

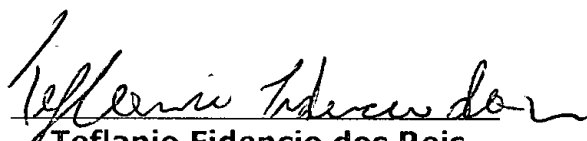
**Data:** 27/08/2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93 para a aquisição 01 (um) notebook a ser utilizado pelo setor de contabilidade e 02 (dois) HDs Externos para o Departamento de Administração.

Informamos que a aquisição será pelo menor preço conforme as cotações realizadas, sendo as empresas: **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.507.062/0001-48 para o (Notebook) no valor de **R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais)**, e da empresa **CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 17.394.513/0001-27 para os 02 HDs Externos no valor de **R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais)**. O valor total da aquisição corresponde a **R\$ 4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais)**.

Atenciosamente,

  
**Teflano Fidencio dos Reis**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000058

Siqueira Campos, 27 de agosto de 2020.

## MEMORANDO INTERNO

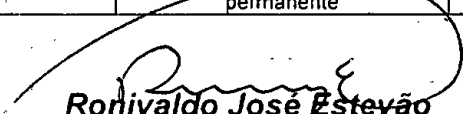
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de dispensa de licitação para aquisição de um notebook para o setor contábil da prefeitura.

O valor do processo é de R\$ 4.518,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
4.4.90.52.35.00.00	Equipamentos de processamento de dados		
(76) 18.001.04.123.0008.2.104.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento Mun. Fazenda

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000059

## MEMORANDO INTERNO

*De: Setor de Licitação.*

*Para: Assessoria Jurídica*

*Data: 27/08/2020.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

**Teflano Fidencio dos Reis**

Presidente da Comissão de Licitação



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 191/2020

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: CPL.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a aquisição de 1 notebook para o setor de contabilidade e 2 HD externo para Setor de Informática conforme especificações contidas nos autos.

O Secretario Municipal de Administração apresentou as justificativas da dispensa e a inviabilidade de licitação para a contratação.

O solicitante informou que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será fornecido pelas empresas Melo Assessórios e Equipamento de Informática e CVD Constanski CIA Ltda onde tais empresas apresentaram o orçamento de menor valor de R\$ 4.518.00. Foram juntados os atos constitutivos, alterações e as necessárias certidões.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)**

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor estipulado em lei.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000061

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Consta nos autos informação prestada pelo Contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.

Ademais analisando os documentos acostados neste momento, fica ressaltada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico poderá ser pela LEGALIDADE da contratação direta nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93 caso a Comissão de Licitação certifique que não esteja ocorrendo o fracionamento de despesas sob pena de invalidade do parecer.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital ou termo de dispensa deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000062

## MEMORANDO INTERNO

*De: Departamento de Licitação.*


*Para: Órgão de Controle Interno*

*Data: 28/08/2020.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

  
Teflano Fidencio dos Reis  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000063

## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 27 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente **AUTORIZAÇÃO** para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 (um) notebook para o Setor de Contabilidade e 02 (dois) HD externo para o Setor de Informática, conforme especificações constantes na solicitação do Secretário de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONTROLE INTERNO

000064

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK A SER UTILIZADO PELO SETOR DE CONTABILIDADE E 02 (DOIS) HDs EXTERNOS PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.**

## PARECER

### I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe solicitando manifestação sobre a dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) notebook a ser utilizado pelo setor de Contabilidade e 02 (dois) HDs Externos para o Departamento de Administração.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

### III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Dispensa de Licitação.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado local;
- Autorização do ordenador da despesa;
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado;
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação do contrato da dispensa de licitação.

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à dispensa de licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro  
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

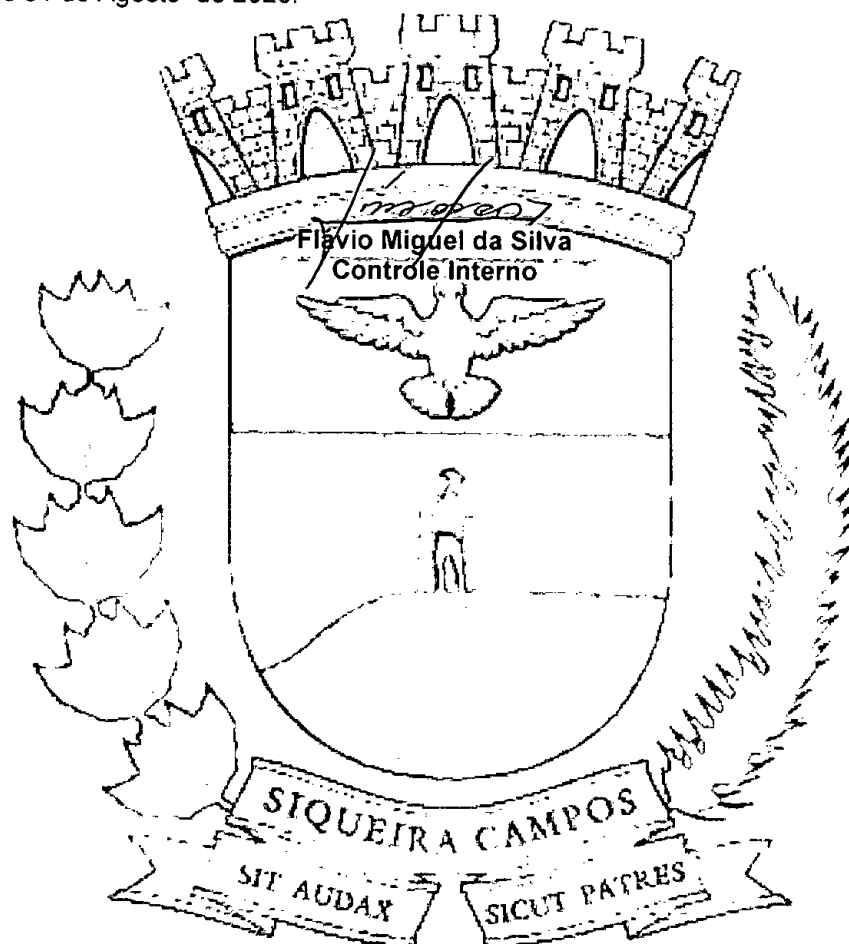
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000065

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 31 de Agosto de 2020.



---

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000066

Processo Administrativo: 79/2020

Processo de Licitação: 70/2020

Data do Processo: 03/09/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2020  
b) Licitação Nr.: 22/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 03/09/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação Aquisição de 01(um) notebook a ser utilizado pelo setor de contabilidade e 02 (dois) HDs Externos para o setor de informática, departamento de administração, que os utilizará para armazenamento de dados.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 010087 - C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	1	0,0000	838,00
- 002106 - MELO - ACESSORIOS E EQUIP DE INFORMATICA	1	0,0000	3.680,00
	2		4.518,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.104.4.4.90.52.00.00.00.00 (76) Saldo: 5.090,00

  
FABIANO LOPES BUENO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 15 DIAS**

**REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 006/2020  
PROTOCOLO 54.224.

**CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 286-A da Lei 6.015/73 que:

Vem dar publicidade a **TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que, perante este Oficial, por **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da C.I.R.G. n.º 6.168.006-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 871.301.579-68, residente e domiciliado no Bairro Faturinha, Salto do Itararé — PR, foi REQUERIDO, nos termos da Lei, o reconhecimento de usucapião de imóvel urbano em seu favor, com o registro da aquisição da propriedade do seguinte imóvel descrito e caracterizado no mapa memorial depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, sem existência de matrícula ou inscrição em Livros de Transcrições desta Serventia, com as seguintes especificações:

“Um lote de terreno urbano, em benfeitorias, com a área de 1.153,91m², situado no Contorno Mário Bruno, na cidade de Salto do Itararé PR, com inscrição municipal nº 01.01.055.0288.003. O referido lote é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 01, assinalado em planta anexa como segue: -Do vértice 01 segue até o vértice 02 no azimute de 16º27'34", na extensão de 23,00 m; Do vértice 02 segue até o vértice 03 no azimute de 113º07'36", na extensão de 30,00 m; Do vértice 03 segue até o vértice 04 no azimute de 113º07'36", na extensão de 12,99 m; Do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 191º07'14", na extensão de 30,00 m; Finalmente do vértice 05 segue até o vértice 01, (início da descrição), no azimute de 301º04'23", na extensão de 47,00 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 01 ao vértice 02 limita-se por divisa com, confrontando com FAIXA DOMÍNIO DA PR - 424; Do vértice 02 ao vértice 03 limita-se por divisa com, confrontando com ORLAN FERNANDES DA SILVEIRA; Do vértice 03 ao vértice 04 limita-se por divisa com, confrontando com JOSÉ APARECIDO DE SOUZA; Do vértice 04 ao vértice 05 limita-se por divisa com, confrontando com MARIA TARCILIA DELSOTO; Finalmente do vértice 06 ao vértice 01 limita-se por divisa com, confrontando EDUARDO BETO LEAL. ”

Assim, ficam devidamente intimados todos os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 1.711, centro, em Siqueira Campos PR, durante o horário de expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da data desta publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital além da publicação em jornal de ampla circulação na forma da lei, vai afixado no lugar de costume desta Serventia.

Siqueira Campos, 31 de agosto de 2020.

**CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES**,  
Oficial Delegado do Serviço de Registro  
De Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 15 DIAS**  
**REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 0012/2020  
PROTOCOLO 53.726.

**CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 286-A da Lei 6.015/73 que:

Vem dar publicidade a **TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que, perante este Oficial pelo Sr. FELIPE NICOLELLI TEIXEIRA, brasileiro, agricultor, portador da C.I.R.G. n.º 10.022.226-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 894.439.61, e sua mulher CAROLINE DE CARVALHO MELO TEIXEIRA, brasileira, agricultora, portadora da C.I.R.G. n.º 12.814.089-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 07.145.669.75, casados sob o regime da comunidade parcial de bens residentes e domiciliados na Rua Paraná, n.º 2367, Centro, Siqueira Campos — PR, CEP: 84.940-000, foi REQUERIDO, nos termos da Lei, o reconhecimento de usucapião de imóvel rural em seu favor, com o registro da aquisição da propriedade do seguinte imóvel descrito e caracterizado no mapa memorial número 6.237, constante do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia, havido em nome de JOSÉ FRANCISCO VIEIRA e MARIA FRANCISCA VIEIRA, com as seguintes especificações:

“Um terreno de cultura, sem benfeitorias, situado na Fazenda Marimbondinho, Município de Salto do Itararé, com o descrição a seguir. Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangular Relativa Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referidas ao meridiano central 51º00' fuso 22 cuja descrição se inicia no vértice 01 de coordenada Este (X) 627.312,93 m e Norte (Y) 7.386.660,50 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 01 segue até o vértice 02, de coordenada UTM E= 627.469,66 m e N= 7.386.614,51 m, no azimute de 95º49'31", na extensão de 157,34 m; Do vértice 02 segue até o vértice 03, de coordenada UTM E= 627.513,48 m e N= 7.386.400,57 m, no azimute de 169º48'59", na extensão de 27,84 m; Do vértice 03 segue até o vértice 04, de coordenada UTM E= 627.152,20 m e N= 7.386.311,92 m, no azimute de 214º39'16", na extensão de 107,77 m; Do vértice 04 segue até o vértice 05, de coordenada UTM E= 627.268,45 m e N= 7.386.223,93 m, no azimute de 244º24'47", na extensão de 203,73 m; Do vértice 05 segue até o vértice 06, de coordenada UTM E= 627.289,54 m e N= 7.386.185,21 m, no azimute de 151º23'26", na extensão de 31,09 m; Do vértice 06 segue até o vértice 07, de coordenada UTM E= 627.224,70 m e N= 7.386.176,49 m, no azimute de 262º20'26", na extensão de 65,42 m; Do vértice 07 segue até o vértice 08, de coordenada UTM E= 626.987,70 m e N= 7.386.216,04 m, no azimute de 279º28'27", na extensão de 240,28 m; Do vértice 08 segue até o vértice 09, de coordenada UTM E= 627.144,81 m e N= 7.386.424,23 m, no azimute de 379º02'24", na extensão de 260,82 m; Finalmente do vértice 09 segue até o vértice 01, (início da descrição), no azimute de 35º26'03", na extensão de 289,98 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 01 ao vértice 02 limita-se por divisa com, confrontando com Sílvia Pumezan Camargo; Do vértice 02 ao vértice 03 limita-se por divisa com, confrontando com Sebastião José de Carvalho; Finalmente do vértice 06 ao vértice 01 limita-se por divisa com, confrontando com Lucia de Fatima Carvalho Gouveia e outros; Número do imóvel na Receita Federal - NIRE: 0.475.545-6, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 29288460209 Exercício 2019, Código de Imóvel Rural 711 110 003 417 G, declarante José Francisco Vieira - CPF 015 749 229 04, área total 19.6000 hectares - número de assalados rurais 027, número de módulos fiscais 1.0800, denominação do imóvel "Fazenda Marimbondinho, cercada com área de 1.153,91m², em sua 14.1656-26 hectares.”

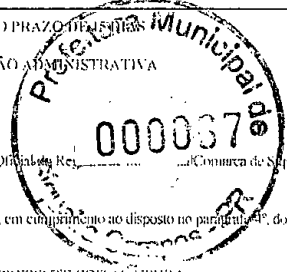
Assim, ficam devidamente intimados todos os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 1.711, centro, em Siqueira Campos PR, durante o horário de expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da data desta publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume desta Serventia e, publicado na forma da lei.

Siqueira Campos, 17 de agosto de 2020.

**CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES**,  
Oficial Delegado do Serviço de Registro  
De Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 22/2020 e o Extrato dos Contratos n.ºs 140/2020 e 141/2020

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos;  
**CONTRATADAS:** MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. e CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME.  
**OBJETO:** aquisição de 01(um) notebook a ser utilizado pelo setor de contabilidade e 02 (dois) HDs Externos para o setor de informática, departamento de administração, que os utilizará para armazenamento de dados.

Empresa	Contrato	Valor
MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.	140/2020	R\$ 3.680,00
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	141/2020	R\$ 838,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).  
Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2020

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

**PROTOCOLO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
**ABERTURA:** 18 de setembro de 2020 – Hora: 09h00min.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.  
**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	
Comélio Procópio	Curitiba	Rancho Alegre	
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	
Ibaiti	Ventania	Florestópolis	Abatiã
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra	Cambará
Jatobá	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Ribeirão do Pinhal
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Nova Fátima
Caripólis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Barra do Jacaré
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Santa Amélia
Guapirama	Santo Antônio do Itararé	São José da Boa Vista	Sertãozinho
Quilguitá	Concórdias	Wenceslau Braz	Deia Vista do Paraíso
Jacarezinho	Ilambacerá	Santana do Itararé	Ribeirão Claro
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jurandir do Sul	
Pinhalão	Leópolis	Andra	

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**DIREÇÃO**  
Isamara Diniz

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



CIRCULAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 140/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.507.062/0001-48, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2020, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 01(um) notebook a ser utilizado pelo setor de contabilidade e 02 (dois) HDs Externos para o setor de informática, departamento de administração, que os utilizará para armazenamento de dados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 3.680,00 (três mil seis centos e oitenta reais)**, referente ao item:

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Notebook SSD 128	01	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

*N*

**CLÁUSULA QUINTA**

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.35.00.00		Equipamentos de processamentos de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(76) 18.001.04.123.0008.2.104.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento Municipal de Fazenda

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**


O presente contrato vigorará por 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

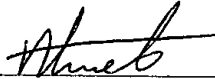
**CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

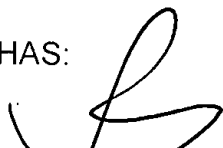
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

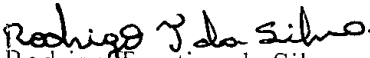
Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Fabio Pereira Avila  
RG. 7.160.289-3

  
Rodrigo Trentiny da Silva  
RG. 8.896.715-1



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

CONTRATO Nº 141/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Antônio Cunha nº 980, sala 03, Centro, na cidade de Curiúva – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.394.513/0001-27, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 01(um) notebook a ser utilizado pelo setor de contabilidade e 02 (dois) HDs Externos para o setor de informática, departamento de administração, que os utilizará para armazenamento de dados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais)**, referente ao item:

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
HD Externo 1 Tb	02	R\$ 419,00	R\$ 838,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA**

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.35.00.00		Equipamentos de processamentos de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(76) 18.001.04.123.0008.2.104.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento Municipal de Fazenda

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vigorará por 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

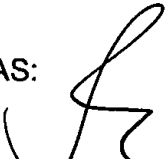
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

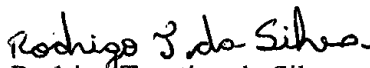
Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Fabio Pereira Ávila  
RG. 7.160.289-3

  
Rodrigo Trentiny da Silva  
RG. 8.896.715-1